



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

LEI N.º 957/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

“DÁ DENOMINAÇÃO LOGRADOURO PÚBLICO”

A Câmara Municipal de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado “**ADÃO BENTO LUCAS**” O Campo de Futebol do Distrito de São Pedro do Glória-Fervedouro-MG.

Parágrafo único – “**ADÃO BENTO LUCAS**” cujo o nome é merecedor para o Campo de Futebol do Distrito de São Pedro do Glória – Fervedouro-MG era brasileiro, nascido em 04 de setembro de 1956, aposentado, mudou-se para São Pedro do Glória ainda criança junto ao seus pais, estudou até a quarta série, trabalhou na roça até os dezesseis anos de idade e logo depois trabalhou como servente de pedreiro para alguns moradores locais, ajudou na construção do filtro de São Pedro e em 1982 iniciou sua jornada como funcionário do DAAE / SAAE até o ano de 2016. Em 1983 casou-se com Júlia Gomes do Carmo, natural de São de Pedro do Glória, com quem teve dois filhos, Wanderson Lucas do Carmo e Jackson Lucas do Carmo, teve três netos. no qual sustentava sua família sempre ao lado da esposa e dos filhos, foi incansável propagador do Reino de Deus. Adão era muito conhecido em toda região como Pelé, apelido que ganhou devido aos seus feitos no futebol, conhecido por ser um excelente jogador de futebol, chegou a ser chamado para jogar profissionalmente no time Nacional de Muriaé, precisou negar o pedido por ter sido filho único e seus pais não o deixaram ir. Adão faleceu aos 66 anos de idade no dia 30 de maio de 2023. Aqui descrevo um pouco da história de Adão “Pelé”, um homem de bem que deixa saudades a todos da comunidade de São Pedro do Glória. Foi um homem de bem, com conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido por todos nós, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Art.2º- Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a da placa de nomenclatura, para o CAMPO DE FUTEBOL DE SÃO PEDRO DO GLÓRIA – “**ADÃO BENTO LUCAS**” (**PELÉ**) de que trata esta Lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fervedouro/MG, 09 de agosto de 2023.


DR. CARLOS CORÍNDON DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL